

**ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CHANCELA FIA DE Nº 01 DE 2024.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Patrocínio/MG, no uso das atribuições legais, considerando a decisão tomada em reunião plenária do dia 26 de março de 2025, comunica que foram efetuadas alterações no edital publicado em 14/11/2024, no portal.patrocínio.mg.gov.br no seguinte termo:

I) Alterações no cronograma – Anexo III:

**Onde se lê:**

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
<b>1ª fase – Captação de recursos</b>		
1	Divulgação e publicação do Edital de Chamamento	14/11/2024 a 13/12/2024
2	Prazo para impugnações ao edital	14/11/2024 a 25/11/2024
3	Envio do Plano de Trabalho	16/12/2024 a 23/12/2024
4	Publicação das respostas às impugnações do edital	29/11/2024
5	Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Seleção e emissão de pareceres.	24/12/2024 a 03/01/2025
6	Divulgação do resultado preliminar das OSC's selecionadas	06/01/2025
7	Período para recursos do parecer da comissão de seleção	07/01/2025 a 14/01/2025
8	Período de análise dos recursos	15/01/2025 a 20/01/2025
9	Publicação das decisões recursais.	21/01/2025
10	Análise das decisões recursais pelo Conselho	23/01/2025
14	Homologação e publicação do resultado final.	24/01/2025
15	Entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.	Até 28/01/2025

**Leia-se:**

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
<b>1ª fase – Captação de recursos</b>		
1	Divulgação e publicação do Edital de Chamamento	14/11/2024 a 13/12/2024

2	Prazo para impugnações ao edital	14/11/2024 a 25/11/2024
3	Envio do Plano de Trabalho	16/12/2024 a 17/03/2025
4	Publicação das respostas às impugnações do edital	29/11/2024
5	Análise das propostas pela Comissão de Avaliação e Seleção e emissão de pareceres.	18/03/2025 a 08/04/2025
6	Divulgação do resultado preliminar das OSC's selecionadas	09/04/2025
7	Período para recursos do parecer da comissão de seleção	10/04/2025 a 15/04/2025
8	Período de análise dos recursos	16/04/2025 a 17/04/2025
9	Publicação das decisões recursais.	22/04/2025
10	Análise das decisões recursais pelo Conselho	23 a 24/04/2025
11	Homologação e publicação do resultado final.	25/04/2025
12	Entrega do Certificado de Autorização para Captação de Recursos Financeiros.	Até 28/04/2025

**II) Alterações na Declaração do Destinator – Anexo VI:**

**Onde se lê:**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO DESTINADOR**

(Captação de Recursos via Chancela - preencher pelo destinador do recurso, preferencialmente em papel timbrado)

Ao

CMDCA / FMDCA

Ilustríssimo (a) Senhor (a) Presidente do CMDCA

\_\_\_\_\_ (Qualificação de pessoa Jurídica ou Física - Nome/CNPJ ou CPF/Endereço/Representante Legal, caso pessoa Jurídica) vem à presença de Vossa Senhoria informar que analisamos e avaliamos o projeto (Nominar e Numerar, conforme inscrição do CMDCA) apresentado pela Organização \_\_\_\_\_ (Qualificar a Organização) (chancela nº \_\_\_\_\_) e declarar que firmamos a destinação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ através de depósito bancário para o financiamento do projeto supra citado, no valor de \_\_\_\_\_, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a Legislação Vigente.

Declaramos também que estamos cientes que: caso a Organização da Sociedade Civil - OSC não consiga arrecadar o total dos recursos necessários para a execução do projeto após a vigência da chancela, os recursos obtidos e depositados no fundo passarão a compor o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencentes à chancela emitida; bem como que fica reservado o direito ao CMDCA, no caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não arrecadar o total de recursos necessários à execução do projeto, realizar o aporte necessário de recursos, recomendar cortes ou readequação dos valores apresentados, mediante aprovação pelo Conselho.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do Destinator.

**Leia-se:**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO DESTINADOR**

(Captação de Recursos via Chancela - preencher pelo destinador do recurso).

Ao CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Ilustríssima Senhora Presidente do CMDCA

(Qualificação de Pessoa Jurídica ou Física - Nome/CNPJ ou CPF/Endereço/Representante Legal, caso pessoa Jurídica) vem à presença de Vossa Senhoria informar que analisamos e avaliamos o projeto (Nominar e Numerar, conforme inscrição do CMDCA) apresentado pela Organização (Qualificar a Organização) (chancela nº) e declarar que firmamos a destinação de recursos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ através de pagamento do DARF (ou de depósito bancário) efetuado, conforme comprovante(s) em anexo, para o financiamento do projeto supra citado, no valor de R\$\_\_\_\_\_, que será deduzido do Imposto sobre a Renda, de acordo com a Legislação Vigente.

Declaramos também que estamos cientes que: caso a Organização da Sociedade Civil - OSC não consiga arrecadar o total dos recursos necessários para a execução do projeto após a vigência da chancela, os recursos obtidos e depositados no fundo passarão a compor o saldo geral de partilha, não sendo mais pertencentes à chancela emitida; bem como que fica reservado o direito ao CMDCA, no caso da Organização da Sociedade Civil - OSC não arrecadar o total de recursos necessários à execução do projeto, realizar o aporte necessário de recursos, recomendar cortes ou readequação dos valores apresentados, mediante aprovação pelo Conselho.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Destinatador

É de responsabilidade do representante legal da OSC's ficar atento a todos os prazos estipulados no cronograma abaixo bem como ficar atento a todas as correspondências que possam ser encaminhadas via e-mail e via ofício, caso interponha recurso

Patrocínio/MG, 04 de abril de 2025.



**Shirleyne Donizete de Souza**  
**Presidente do CMDCA**  
**Gestão 2024/2026**

